



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 037/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à equipe da estratégia de saúde da família e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial no valor de R\$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais) a equipe de Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa Saúde da Família, relativo ao exercício de 2016.

Parágrafo único. O abono salarial será rateado entre os Agentes Comunitários de Saúde de Vila Maria vinculados ao PACS/ESF no ano de 2016.

Art. 2.º O abono concedido por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 3.º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

Apresentamos aos Nobres Edis o presente Projeto de Lei, que tem vistas a autorização para repassar aos Agentes de Saúde os recursos recebidos através do Fundo Estadual de Saúde, conforme preceitua a Portaria nº 892/2012, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (cópia anexa). A forma de repasse obedecerá a referida Portaria. Trata-se de incentivo instituído aos Agentes Comunitários de Saúde, em atividade na Estratégia Saúde da Família no ano de 2016 e encontra deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA que segue anexa.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei, em que solicitamos considerações, a fim de que o município possa contemplar os seus Agentes Comunitários de Saúde, que tão relevante serviço prestam, cujo recurso certamente servirá de incentivo ao desempenho de suas atividades.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria